



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
do Município de Ouro Preto do Oeste - RO**

***Comissão Permanente de Licitação***

**JUSTIFICATIVA:** Nº 006/CPL/2019  
**PROCESSO:** Nº 035/2019  
**NAD:** 015/IPSM/19  
**RECURSO:** PRÓPRIO

OURO PRETO DO OESTE – RO.  
EM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

**FORN.:** DINEFER ALVES DIAS  
**CNPJ:** 21.200.442/0001-51  
**VALOR:** R\$ 4.146,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais).


**OBJETO:** ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSM C/ DESPESAS REFERENTES A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.


Senhor Presidente,


Considerando que é dispensável o processo licitatório quando abaixo do limite legal de valor, condição essencial para que seja realizada esta dispensa, a presente justificativa se baseia no fato da empresa supracitada ter ganho o certame que atende as necessidades dessa instituição na aquisição dos serviços citados. A licitante dispõe das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas.

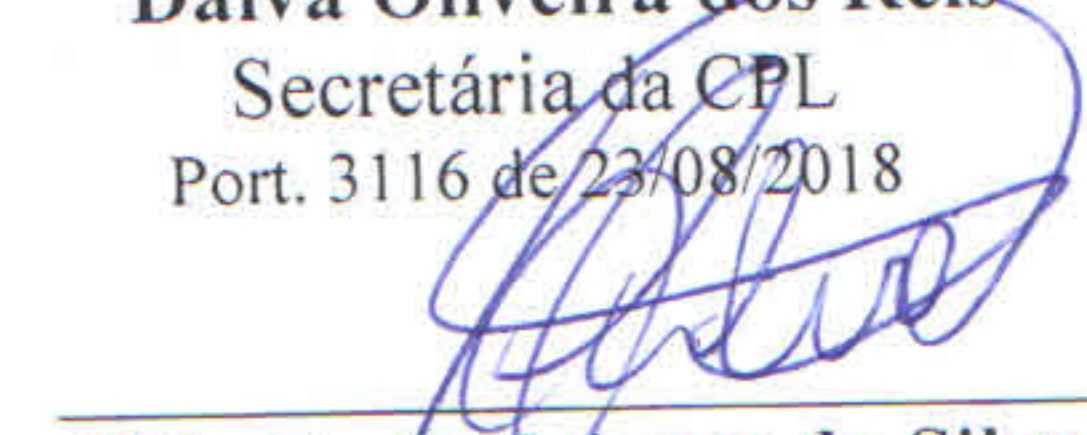
O amparo legal para tal justificativa encontra-se na Lei nº 8.666/93, art. 24 *caput*, inciso II, que dispõe sobre a dispensa de licitação quando for do valor de 10% do limite previsto da alínea "A", do inciso II do artigo supracitado.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93, e cumprindo o disposto no art. 26 da mesma lei, solicitamos de Vossa Senhoria, a homologação desta.

  
Alcides Fernandes Marques Júnior  
Presidente da CPL  
Port. 3116 de 23/08/2018

  
Hiago Franklin Souza Borges  
Membro da CPL  
Port. 3116 de 23/08/2018

  
Dalva Oliveira dos Reis  
Secretária da CPL  
Port. 3116 de 23/08/2018

  
Cláudio Rodrigues da Silva  
Presidente do IPSM  
Port. 2724/CAF de 03/01/17

HOMOLOGADO EM: 13 DE FEVEREIRO DE 2019.



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO  
Publicação nº0310  
De: 13/02/2019 A 20/02/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho  
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação  
Port.0003/GP/CMETOPO/2019